

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 06/04/2024 a 15/04/2024 - Nº 172 - Edição Básica - 4º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 4354 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Santa Maria Madalena, 05/04/2024.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
335	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
322	03.01.10.122.0049.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de abril de 2024.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 042/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a pedido Pedro Paulo Vergeti Pizzo, da função de Assessor Especial da Secretaria de Administração, símbolo GFAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 05/04/2024, de acordo com o processo administrativo nº 1093/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 043/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Thieres Melegario Daflon, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1852/2014, a contar de 08/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08/04/2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 044/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Adriano Alves Ribeiro, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1852/14, a contar de 08/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08/04/2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 045/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Maria Jose Coelho Valente, para o cargo de Subsecretária Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, símbolo CAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a conta de 08/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08/04/24.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 046/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Ana Carla da Silva Marinelle, para o cargo de Assessora Especial, símbolo CAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 09/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/04/2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 047/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal de nº 1852/14.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e XXIV, do artigo 127 e 147, II, “d”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar Ana Carla da Silva Marinelle, cargo de Assessora Especial da SMA, para exercer as funções de coordenação, gerência e direção da Divisão de Transportes e Manutenção de Veículos, que visa o efetivo controle, manutenção e conservação dos veículos oficiais, equipamentos mecânicos e máquinas pesadas que constituam o patrimônio móvel do Município, podendo, para tanto, expedir solicitações de compra e pagamento de material e prestação de serviços, e demais atos necessários ao bom funcionamento da Divisão de Transportes.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Santa Maria Madalena, 09/04/2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**MARCIA DA SILVA CRESCENCIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 048/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Geovane Oliveira Lima, para o cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 11/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Santa Maria Madalena, 11/04/2024.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**Extratos de contratos**

**INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 064/09/2021** – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 2471/21. Fundamentação Legal: Dispensa nº 027/21. Assinatura: 14/03/2024. PARTES: FMAS e DILENE RODRIGUES PONTES.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO  
GESTORA DO FMAS**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 043/05/2023** – Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, a fim de atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 0476/23. Fundamentação Legal: Carta Convite nº 009/2024. Assinatura: 26/03/2024. PARTES: MUNICIPIO e GEDAH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 041/07/2022** – Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Central de Saúde Dr. Manoel Verbicário, sito a Rua Izamor Novaes de Sá, nº 01, Bairro Salvino – 1º distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ. Fundamento: Proc. Adm. nº 0005/22. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 001/2022. Assinatura: 20/03/2024. PARTES: FMS e JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

**LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA  
GESTOR DO FMS**

**INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao contrato nº 017/03/2019** – Contratação de entidade qualificada para operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Municipal Baliseu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Maria Madalena onde a cobertura da Equipe de Saúde da Família - ESF acontece através de três ESF, localizadas nas seguintes áreas: área rural - PSF Manoel de Moraes, abrangendo duas áreas em anexo (Loretti e Vila Sampaio), área rural - PSF Triunfo, abrangendo cinco áreas em anexo (Osório Bersot, Sossego do Imbé, Santo Antônio do Imbé, Agulha dos Leais e Brinco) e área urbana – PSF Colombiano de Almeida Santos – Arranchadouro, abrangendo quatro áreas em anexo (Terras Frias, Ribeirão Santíssimo, Barra Linda e Alto Imbé), por entidade de direito

privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do município de Santa Maria Madalena, na área de saúde. Fundamento: Proc. Adm. nº 4450/18. Fundamentação Legal: Chamamento Público nº 001/2019. Assinatura: 25/03/2024. PARTES: FMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITA SAUDE.

**LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA  
GESTOR DO FMS**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 034/03/2023** – Contratação de empresa para assessoria e consultoria em modernização da administração tributária, com escopo de desenvolvimento institucional do município, no sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN para a nota fiscal de serviços eletrônica – NFSE, modelo conceitual ABRASF, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, contadores e contribuintes, com a utilização de sistema de gestão informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e o apoio às ações de fiscalização referente ao ISSQN, sendo total responsabilidade do IBAM a instalação, manutenção e atualizações o referido sistema de gestão, com inclusão, ainda, da implantação do módulo de fiscalização tributária. Fundamento: Proc. Adm. nº 1037/23. Fundamentação Legal: Dispensa nº 009/2023. Assinatura: 26/03/2024. PARTES: MUNICIPIO e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 058/09/2022** – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 2842/22. Fundamentação Legal: Dispensa nº 016/22. Assinatura: 27/03/2024. PARTES: FMS e ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA.

**LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA  
GESTOR DO FMS**

**CONTRATO nº 019/02/2024.** OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de 03 unidades de parque (playground infantil), com instalação. Valor: R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias, conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Obras. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0127/24. ASSINATURA: 06/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATO nº 036/04/2024.** OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, quanto à preparação dos documentos constantes da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/202, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0617/24. ASSINATURA: 04/04/2024. PARTES: MUNICIPIO e WNDL BARBOSA CARUZO SOLUÇÕES.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA SRP nº 082/12/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23, 1144/23 E 1695/23. ASSINATURA: 27/12/2023. PARTES: FMT e M. M. C. FEIJÓ – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
**GESTOR DO FMT**

**ATA SRP nº 083/12/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23, 1144/23 E 1695/23. ASSINATURA: 27/12/2023. PARTES: FMT e DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
**GESTOR DO FMT**

**ATA SRP nº 085/12/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R\$ 139.450,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23, 1144/23 E 1695/23. ASSINATURA: 27/12/2023. PARTES: FMT e VHI - COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
**GESTOR DO FMT**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, “c” DA LEI 14.133/21**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, em favor de WENDEL BARBOSA CARUSO SOLUÇÕES (CNPJ Nº 17.795.551/0001-91), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) referente ao processo administrativo nº 0617/2024, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, quanto à preparação dos documentos constantes da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/202, pelo período de 06 meses, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito Municipal**

